



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454
E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepf@portoferreira@hotmail.com

Plano de Trabalho para firmar Convênio entre a APAE de Porto Ferreira e Prefeitura Municipal de Porto Ferreira para 2024.

Programa de atendimento escolar especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista e patologias associadas.

1- Dados Cadastrais

1.1- Instituição Proponente:

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira		Código: 145506
Logradouro: Rua Osório Alves, 107		Bairro: Jd. Porto Novo
CEP: 13.660-000	Telefone: (19) 3581-2526	Regional: D.E. Pirassununga
CNPJ: 47.007.471/0001-95		

Instituição de Educação Especial:

Nome: Escola de Educação Especial Dr. Neif João		Código: 145506
Logradouro: Rua Osório Alves, 107		Bairro: Jd. Porto Novo
CEP: 13.660-000	Telefone: (19) 3581-2526	Regional: D.E. Pirassununga
CNPJ: 47.007.471/0001-95		
Nº Portaria Funcionamento: Deliberação CEE 18/78, Resolução SE 82/81 Processo 178-9 DRE-C, CEE10/00 Processo nº339/0070/2005- Portaria DRE/C Nº 48/82GD-RE de 20/07/82, passa a denominar-se Educação Especial "Dr. Neif João"		

1.2- Identificação do Responsável:

Nome: Rodrigo Gonçalves Pimenta	
RG: 29.368.413-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 278.855.668-38	
Cargo: Presidente	
Mandato da diretoria: de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2025	



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

1.3 – Dados Bancários

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
50.2020-4	001	3062-7	Porto Ferreira

2 .Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução:

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

- Garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, na E.E.E. Dr. Neif João (mantida pela APAE de Porto Ferreira) a até **110** (cento e dez) alunos com Transtornos do Neurodesenvolvimento que incluem: a Deficiência Intelectual, a Deficiência Múltipla, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas, em consonância com a Política Educacional vigente, nas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos iniciais).

- Dar oportunidades educacionais aos alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (níveis II e III, de acordo com o DSM V), que necessitam de apoio pervasivo, cujas condições individuais impossibilitem sua inclusão imediata e/ou permanência na rede regular de ensino.

- Os atendimentos, educacional e multidisciplinar, terão como objetivo oferecer atividades diferenciadas que propiciem o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial, motor e afetivo, dentro do Currículo Funcional Natural adaptado, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista respeitando-se as habilidades individuais de cada educando e, se possível, sua inclusão escolar.

2.3- Objetivos Específicos:

- Proporcionar Atendimento Educacional Especializado, dispendo de recursos humanos e pedagógicos, em ambiente estruturado, para o processo de construção da aprendizagem desses alunos, garantindo seu direito ao acesso e a permanência no sistema de ensino, em parceria com o poder público municipal;

- Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares significativas;



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

- Oferecer ambiente acessível e as adaptações necessárias (órteses, próteses, pranchas, Comunicação Alternativa Suplementar, Tecnologia Assistiva de baixo custo, entre outras), promovendo assim maior independência e mobilidade;
- Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional.

2.4 - Justificativa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN- reconhece que a Educação é um instrumento fundamental para integração e participação de qualquer pessoa com deficiência no contexto em que vive, tanto que dedicou um capítulo à Educação Especial.

Capítulo V - Art. 58. “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. §1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial. §2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. §3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. O próprio art.58, em seu §2º, aduz que a educação especial também ocorre em classes, escolas ou serviços especializados, “sempre que em função das condições específicas dos alunos não for possível sua integração em classes comuns do ensino regular”.

O Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, art. 25 – Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio ao aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem estar do educando.

-Decreto nº 7611, de 17/11/2011 art.1º. O dever do estado com a educação das pessoas público alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

I- Garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

VIII- Apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

LDBEN

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Lei 11274/96- que disciplina a matrícula obrigatória aos 6 anos.

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A Educação Especial é uma modalidade da educação escolar que se insere na transversalidade de todos os níveis de ensino, desde a educação infantil ao ensino superior, sendo considerada como um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais diferenciadas.

A principal justificativa para o aumento do número de atendimentos é a existência de uma demanda a ser atendida e, quanto mais precocemente for iniciado o processo de estimulação, maiores serão as chances da criança se desenvolver e se ajustar futuramente ao sistema regular de ensino, através do processo de inclusão.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepportoferreira@hotmail.com

PÚBLICO ALVO

Educandos com Deficiência Intelectual ou Deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

- ❖ Alunos da Educação Infantil (de 4 a 5 anos e 11 meses) com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e deficiência intelectual e múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal em anexo, na seguinte proporção:

1- **08** alunos agrupados em **03** classes Educ. infantil (I e II etapas) sendo:

a) **08** alunos agrupados em **03** classes com até 4 alunos;

- ❖ Alunos do Ensino Fundamental I (de 06 a 14 anos e 11 meses) com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e deficiência intelectual e múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal em anexo, na seguinte proporção:

2 – **64** alunos agrupados em **16** classes de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) sendo:

a) **22** alunos agrupados em **07** classes com até 4 alunos;

b) **19** alunos agrupados em **05** classes com até 6 alunos;

c) **23** alunos agrupados em **04** classes com até 10 alunos.

Além dos alunos que constam na relação em anexo, matriculados em classes mantidas pelo Convênio com a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023, poderão ser encaminhados novos alunos durante o ano de 2024, mediante procedimento adequado, até o limite total de **109** (cento e nove alunos).



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 – DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 – REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 – CEAS Nº 1887/85 – CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepf@portoferreira@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

As etapas de escolarização em cada modalidade de Ensino se organizam da seguinte forma:

- Alunos com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla Associada a Deficiência Intelectual:

- ❖ Educação Infantil:
ETAPAS I e II: para alunos de 4 a 5 anos e 11 meses, até o máximo de 06 alunos por classe.
- ❖ Ensino Fundamental: escolarização inicial, para alunos de 6 a 14 anos e 11 meses, até o máximo de 10 alunos por classe.

- Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas:

- ❖ NÍVEL II – que exige apoio substancial – no máximo 6 (seis) alunos por classe;
- ❖ NÍVEL III – que exige apoio muito substancial – no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de no máximo 04 anos entre os pares na mesma classe, considerando a menor idade.

Além disso, é necessário observar que a inclusão de alunos em salas de aula que possuem vagas, deve levar em consideração questões como: a compatibilidade com a Deficiência, ano/série e idade escolar do aluno.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 845 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEAD S Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepuertoferreira@hotmail.com

3 - Quadro Síntese:

3.1- Crianças Atendidas

Metas de Atendimento

Referência para cálculo da idade da criança		Total de Crianças por Faixa Etária Atendimento Inicial 2024		
Faixa Etária	Número de crianças		Período Parcial	Período Integral
	Período Parcial	Período Integral		
Educação infantil	12		08	
Ensino Fundamental	97		64	
Total	109		72	

3.2- Turmas:

Referência para cálculo da idade da criança		Nº de Turmas		
Faixa Etária	Número de crianças		Período Parcial	Período Integral
	Período Parcial	Período Integral		
Educação Infantil				
4 a 5 anos e 11 meses	12		03	
Ensino Fundamental				
6 a 14a 11m	97		16	
Total:	109		19	



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

3.3- Coordenação Pedagógica:

A Coordenação Pedagógica e acompanhamento dos alunos serão realizados pela própria Instituição, em conjunto com a equipe multidisciplinar.

3.4- Professores:

Nº de Professores	Horário Parcial	19
	Horário Integral	--

Observações:

Quadro de Funcionários sujeito a alterações.

Para dar suporte e respaldo aos trabalhos a serem desenvolvidos necessitamos dos profissionais abaixo elencados.

01	Ass. Adm. Escolar
01	Prof. Educação Física
03	Serventes
09	Monitores
01	Diretor Escolar
01	Professor de Artes
01	Coordenador Pedagógico

Além desses profissionais da área educacional (pedagogia, educação física e artes), o alunado receberá, quando necessário, o atendimento específico em: fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento às famílias pelo serviço social.

Fica estabelecido que o **transporte** e **merenda escolar** sejam de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Fica estabelecido nesse objeto de convênio o fornecimento de combustível e demais despesas com a manutenção do veículo que efetuará o transporte de alunos menores de 7 anos ou aqueles que não apresentam condições de utilizar o



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

transporte da empresa prestadora de serviços, sendo este realizado com veículo próprio da Instituição, fornecido pelo governo do Estado de São Paulo. Micro-ônibus adaptado com 16 lugares, placa FOE 5544.

3 Metas:

- Assegurar condições para o ingresso e a permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na Educação Infantil e Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, através da adaptação de conteúdos pedagógicos em ambiente estruturado, que auxiliem a aquisição da aprendizagem, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais;

- Garantir um número específico de vagas para Educação Infantil e Fundamental;

- Oferecer o atendimento multidisciplinar nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, assistência social, pedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, de acordo com necessidade individual de cada aluno.

- Promover a inclusão escolar na rede regular de ensino, sempre que o aluno desenvolver as condições necessárias para tal;

- Comprometimento com a qualidade dos serviços oferecidos pela entidade nesta parceria com o Poder Público Municipal.

5. Plano de aplicação de recursos:

5.1- Prazo de convênio: 01/01/2024 à 31/12/2024

5.2 – Valor Total: R\$: 1.378.636,08

5.3- Natureza da Despesa:

- a- remuneração de pessoal e encargos
- b -Tarifas de Fornecimento de água, Luz, Telefone e Internet;
- c – Seguro, Manutenção e Combustível de Veículos para o Transporte de Alunos;
- d- aquisição de material didático-pedagógico;
- e- aquisição de material de consumo;
- f- aquisição de material de expediente;
- g- aquisição de materiais para pequenos reparos (manutenção e conservação das salas usadas pelos alunos);
- h- pagamento de serviços a terceiros;
- i - manutenção de equipamentos.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 845 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

O valor total previsto para 2024 é de **R\$ 1.378.636,08**, que será **dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 114.886,34** que **deverão ser pagas**, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente as ações desenvolvidas de janeiro a novembro e até o dia 19 de dezembro a parcela referente ao respectivo mês, ficando estabelecido que a parcela é calculada pelo número de salas de aula necessárias para o cumprimento do convênio firmado, sendo que o valor estipulado por sala é de **R\$ 6.046,65**. **Quando o valor não for utilizado na sua totalidade no mês, o saldo remanescente deverá ser aplicado** em poupança específica pela Entidade e ao término do período se o valor não for utilizado e se não for prestado contas deverá ser devolvido à Prefeitura.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 do mês seguinte ao fato gerador, sempre acompanhada da documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso, relatório de receita e despesas e relação nominal dos atendidos.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454
E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

8 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvos desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Porto Ferreira, 15 de dezembro de 2023.


Rodrigo Gonçalves Pimenta
Presidente APAE

9 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Aprovado

Porto Ferreira, / /2023.

Secretária(o)

10 - APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE:

Aprovado

Porto Ferreira, / /2023.

Prefeito Municipal de Porto Ferreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2032-F40B-C57F-DE21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 20/12/2023 18:20:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 28/12/2023 11:24:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/2032-F40B-C57F-DE21>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Protocolo nº 19.645 /2023

Referência: Justificativa para dispensa de chamamento público para parceria de Termo de fomento com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira –

Escolarização - 2024.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira – ESCOLARIZAÇÃO -2024, inscrita no CNPJ nº 47.007.471/0001-95.

Considerando que, no inciso VI, artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público se justifica, com base nas atividades realizadas que são vinculadas a serviços ou atividades voltadas a educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. A OSC está credenciada sob a ata de nº11/2021 – Edital de Credenciamento nº 2/2022.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade na realização atendimento de até 110 alunos com necessidades educacionais especiais constatadas e comprovadas, nas modalidades educacionais: Educação Infantil e Ensino Fundamental. O atendimento é oferecido às crianças portadoras de Síndrome de Down, Deficiência Intelectual, Deficiências Múltiplas e Comorbidades Associadas, e Transtornos Globais de Desenvolvimento (autismo) e outras. Visa garantir o processo de inclusão escolar, a fim de propiciar o acesso futuro destes alunos na rede regular de ensino, o qual a Entidade vem realizando desde o ano de 2010.

Considerando que, até o presente momento, a Entidade cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo as necessidades educacionais.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Coronel Procópio de Carvalho, 352 **Centro** – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5300

www.portoferreira.sp.gov.br | educacao@portoferreira.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de educação e atendimento dessa Secretaria de Educação e Município de Porto Ferreira.

Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente registrada sob nº 645 em 24/07/1972 no Cartório de Pessoas Jurídicas de PF, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1.037 de 28/05/1973; Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3478 de 03/09/1982; Declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto nº 91.108 de 12/03/1985, Registrada na Federação Nacional das APAES em 28/11/2012; CMAS 01/2012; CEAS nº 1887/85; CRCE nº 0878/2012; CNSS nº 239375/78; SEADS nº 3473/1978; Registrada na DE em 20/07/1982, conforme Decreto CEE 1878 e Resolução SE 82/81 ,

Notifica-se, assim, da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços educacionais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, motivados pelos princípios e diretrizes da Educação LDB, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Prefeito

Maria Cecília Gallo da Cunha Leme
Secretária de Educação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DACC-90E8-6EAC-BE48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 05/12/2023 22:48:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 28/12/2023 11:24:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/DACC-90E8-6EAC-BE48>

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023

Protocolo nº 19.645/2023

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 47.007.471/0001-95, situado na Rua Osório Alves, 107, Jardim Porto Novo, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, **RODRIGO GONÇALVES PIMENTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 278.855.668-38, celebram este Termo de Fomento com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

O presente termo tem por objetivo garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, na E.E.E. Dr. Neif João, até 110 (cento e dez) alunos com transtornos do Neurodesenvolvimento que incluem: a Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas, em consonância com a Política Educacional vigente, nas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (anos iniciais), conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 - Para a execução da ação prevista na cláusula primeira, o **MUNICÍPIO** repassará recursos no valor de R\$ 1.378.636,08 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos) a serem liberados de janeiro a dezembro de 2024 em 12 (doze) parcelas de R\$ 114.886,34, em conta corrente específica do Banco do Brasil – Banco 001 – Agência nº 3062-7 – Conta nº 502.020-4.

2.2 - O repasse a ser concedido pelo **MUNICÍPIO** onerará a seguinte dotação orçamentária:

-05.02 3.3.50.39.02 12.367.2001.2.043

-05.01 3.3.50.39.02 12.367.2002.2.386

2.3 - Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria. (art. 35, § 1º, lei Federal 13.019/2014 e suas alterações).

2.3.1. Ocorrendo a contrapartida de bens e serviços disponibilizados pela

ENTIDADE, definidos no Plano de Trabalho, serão descritos neste TERMO DE FOMENTO, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada.

2.4 - O repasse da parcela referente os meses de janeiro a novembro, ocorrerá até o 4º dia útil do mês subsequente as ações desenvolvidas, e referente ao mês de dezembro, ocorrerá até o dia 19 do respectivo mês.

2.5 - Fica estabelecido que a parcela é calculada pelo número de salas de aula necessárias para o cumprimento do plano de trabalho, sendo que o valor estipulado por sala é de R\$ 6.046,65.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente termo de fomento vigorará por 12(doze) meses de 01/01/2024 a 31/12/2024, podendo ser rescindido ou se houver interesse de ambas as partes poderá ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos, por termo aditivo a qualquer tempo, com as respectivas condições, eventuais reajustes, sansões e delimitações de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

3.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do município, por período equivalente ao atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 – São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 – Efetuar a transferência de recursos financeiros previstos na cláusula segunda.

4.1.2 – Analisar, através Secretaria de Educação, a prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, na Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.1.3 – Proceder, por intermédio da Secretaria de Educação, o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, inclusive com a realização de visita(s) *in loco*, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios em conjunto com o Gestor da Parceria.

4.1.4 – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Fomento, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 – Através do gestor da parceria:

- 4.1.5.1** – acompanhar e fiscalizar a execução a parceria;
- 4.1.5.2** – informar à Secretaria de Educação a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 4.1.5.3** – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e a cláusula antecedente;
- 4.1.5.4** – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- 4.1.6** – Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação às obrigações deste Termo de Fomento ou em caso de a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização.
- 4.1.7** – Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO, através da Secretaria de Educação, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 4.1.8** – Em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Secretaria de Educação analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção das atividades previstas no plano de trabalho.
- 4.1.9** – Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências necessárias com a imposição das penalidades previstas na cláusula nona deste Termo de Fomento.
- 4.1.10** – Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Fomento.
- 4.2** – São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
- 4.2.1** – Executar as ações previstas no plano de trabalho aprovado em consonância com a legislação pertinente, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e os custos previstos.
- 4.2.2** – Prestar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria de Educação todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação das atividades do projeto.
- 4.2.3** – Promover, no prazo a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento e avaliação.
- 4.2.4** – Apresentar à Secretaria de Educação, nos prazos e nos moldes por ela

estabelecidos, os relatórios das atividades executadas.

4.2.5 – Relatar todo fato relevante e quaisquer fatos que comprometam a correta execução das metas e objetivos traçados.

4.2.6 – Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da cláusula primeira em estrita consonância com o Plano de Trabalho.

4.2.7 – Observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade nas contratações de bens e serviços, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública.

4.2.8 – Manter conta corrente aberta no Banco do Brasil, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de recursos oriundos da presente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as tarifas bancárias.

4.2.9 – Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se a utilização de conta corrente com a opção de aplicação financeira com resgate automático.

4.2.10 – Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Fomento, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências.

4.2.11 – Realizar a prestação de contas física dos recursos recebidos na Secretaria de Educação, obedecendo as disposições constantes no Anexo I deste Termo, sob pena de suspensão dos repasses.

4.2.12 - Devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de denúncia, rescisão, extinção do Termo de Fomento, devendo comprovar tal devolução através de comprovante anexado à prestação de contas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, ou na data da prestação de contas da última parcela no caso de conclusão da parceria.

4.2.13 – Restituir aos cofres públicos o valor recebido da parceria e seus rendimentos financeiros, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, quando:

- a) não houver, por qualquer motivo, a execução do objeto pactuado;
- b) a prestação de contas não for apresentada ou as pendências sanadas no prazo determinado pelo órgão gestor, acarretando na rejeição das contas;
- c) os recursos forem utilizados em finalidade diversa do ora estabelecido.

4.2.14 – Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que a finalidade seja a mesma, os recursos oriundos da presente parceria.

4.2.15 – Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.2.16 – Realizar de forma exclusiva o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz

respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal.

4.2.17– As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.2.18 – Realizar e responsabilizar-se de forma exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.2.19 – Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, bem como sua regularidade fiscal.

4.2.20 – Comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria.

4.2.21 – Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.2.22 – Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, nos termos do artigo 11 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Toda prestação de contas deve ocorrer exclusivamente pela via digital por meio do sistema 1DOC – “Porto Ferreira Sem Papel”, desta Municipalidade.

5.2 - A OSC abrirá um Protocolo para cada mês de referência contendo a documentação da Prestação de Contas, conforme Anexo I do presente termo, para análise do Gestor da Parceria, Parecer do Conselho e homologação da Comissão de Avaliação e Monitoramento.

5.3 - A Secretaria Gestora, por sua vez, dará andamento no mesmo protocolo para os trâmites internos.

5.4 – Após aprovação da prestação de contas apresentada, a Secretaria encaminhará à Seção de Controle de Contratos e Convênios a Prestação de Contas acompanhada do Ofício de Aprovação, Parecer do Conselho e Relatório de Monitoramento e Avaliação, para providências.

5.5 – A solicitação de liberação da parcela será realizada pelo Gestor da Parceria mediante acompanhamento da execução do objeto, verificado o cumprimento do objeto de parceria.

5.6 – A entrega da Prestação de Contas Anual referente ao recurso recebido no exercício de 2024, deverá ser entregue até 30/3/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

6.1 – Toda a movimentação financeira de recursos entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil será realizada mediante transferência eletrônica com identificação do beneficiário e em sua conta bancária específica.

6.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter conta corrente aberta no Banco do Brasil, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento do recurso da parceria e isenta de tarifa bancária.

6.3 – É vedada a transferência do recurso para outra conta bancária diferente da informada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.4 – Os pagamentos das despesas deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço.

6.5 – Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.

6.6 – Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

6.7 – As **notas fiscais** e os demais documentos comprobatórios das despesas **só serão aceitos** desde que sejam emitidos pelos respectivos fornecedores com indicação no conteúdo original dos documentos, inclusive nota fiscal eletrônica, da identificação do órgão público concessor, do número do Termo de Colaboração/Fomento e os demais elementos identificadores, não sendo admitida a inserção dessas informações após a emissão do respectivo documento; Ademais, as notas fiscais deverão ser escrituradas conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade e atender aos princípios fundamentais da contabilidade, conforme inciso IV, Art. 33, Lei Federal n.º 13.019/2014. **Não será permitido a inserção de informações nas notas fiscais de forma manual (a caneta) ou mediante carimbo.**

Mediante o disposto no Art. 64 da Lei Federal nº 13.019/2014 o descritivo das atividades realizadas/ serviço prestado deve vir pormenorizado na nota fiscal incluindo o local que o serviço foi prestado, horário e período bem como o nome do profissional em se tratando de sociedade.

6.8 - Exceção à regra acima ocorre nos casos dos comprovantes de despesas **emitidos por concessionárias de serviços públicos (água, energia e/ou telefone) que**, pela impossibilidade/excessiva dificuldade de cumprir a regra, continuará a ser identificando manualmente, já que essa opção é melhor do que não identificar.

6.9 – Fica autorizado o remanejamento de valores entre rubricas sem alteração do valor total pactuado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA HIPÓTESE DE RETOMADA

7.1 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o

atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades;

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS PERMANENTES E REMANESCENTES

8.1 - Todo e qualquer bem permanente adquirido com verbas da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e deverá ser formalizada a promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

8.2 - Todo e qualquer bem remanescente adquirido com verbas da parceria, que possua ou não a característica de permanente, deverá ser direcionado ao patrimônio da Municipalidade ao cabo da respectiva parceria, salvo deliberação em sentido contrário da Municipalidade, sempre fundamentada nos limites do parágrafo único, Art. 36, da Lei Federal nº 13.019/14.

CLAÚSULA NONA- LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 Os dados pessoais informados preliminarmente no Plano de Trabalho, como condição para recebimento de repasses, serão tratados pelo Município de Porto Ferreira/SP para atendimento das finalidades públicas respectivas aos trâmites.

9.1.1. A Entidade/Organização da Sociedade Civil, autoriza o tratamento de dados referido no parágrafo acima sempre que se fizer necessário para os fins do Art. 7º e/ou Art. 11, ambos da Lei Federal n.º 13709/2018, bem como se responsabiliza pelo levantamento prévio de consentimento expresso de seus prepostos e agentes para os fins tratados nessa cláusula.

9.2 A Entidade/Organização da Sociedade Civil, obriga-se ao cumprimento integral das disposições da Lei Federal n.º 13709/2018, especialmente quanto ao correto manuseio de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de pessoa natural.

9.3 A Entidade/Organização da Sociedade Civil, autoriza que o Município de Porto Ferreira/SP promova o uso compartilhado de dados pessoais seus e de seus prepostos, conforme definição do inciso XVI, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018, internamente ou externamente, o que será realizado conforme limitações dispostas no Art. 26 da referida lei nacional.

9.4 O titular de dados coletados, diretamente ou por meio da pessoa jurídica que o representa ou para a qual forneceu autorização de tratamento de dados por parte do Município de Porto Ferreira/SP, poderá solicitar a qualquer tempo acesso aos dados coletados, bem como solicitar correção, bloqueio ou eliminação de dados e revogação de consentimento para tratamento de dados.

9.4.1 As solicitações referidas no parágrafo acima deverão ser enviadas ao e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br, as quais serão encaminhadas ao(s) responsável(is) pelas providências e respostas.

9.5 As ações referidas no parágrafo acima serão executadas conforme o seguinte procedimento:

a) Antes do ato de formalização de parceria/fomento/colaboração/convênio/acordo de cooperação, a Organização da Sociedade Civil/ Entidade, deverá informar previamente a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018, sendo que esse deverá ser registrado no referido instrumento contratual em local específico.

b) Caso caracterizada qualquer violação das disposições constantes na Lei Federal n.º 13709/2018 no que tange ao procedimento de tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis de pessoa natural, caberá ao Município informar à Autoridade Nacional para providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do município, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§1º As sanções estabelecidas nos incisos I, II e III desta cláusula são de competência exclusiva da Secretaria de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre as partes, no caso de acréscimo ou redução do número de atendidos, adequação de forma de pagamento e/ou de repasses mensais por parte do MUNICÍPIO ou suplementação de seu valor.

11.2 – O plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Ferreira para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Porto Ferreira,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
ÓRGÃO PÚBLICO
CPF: 350.575.978-33

RODRIGO GONÇALVES PIMENTA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CPF: 278.855.668-38

Testemunhas:

Nome: Luís Guilherme Panone

Nome: Bruno Dorneles Mafaldo

CPF: 298.860.978-09

CPF: 009.972.060-47

ANEXO I - DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023

GUIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

1.1 Documentos por parte da Entidade

- A) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- B) Relatório de Execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas);
- C) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- D) Relação de Gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- E) Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- F) Relatório Fotográfico;
- G) Extratos bancários;
- H) Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

1.2 Documentos por parte da Secretaria

- A) Ofício de aprovação da prestação de contas e liberação da próxima parcela (quando for o caso);
- B) Relatório de Monitoramento e Avaliação;
- C) Parecer do Conselho;

**ANEXO RP-09 –REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO**

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023

OBJETO: Garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, na E.E.E. Dr. Neif João, até 110(cento e dez) alunos com transtornos do Neurodesenvolvimento que incluem: a Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla, o Transtorno do Espectro Autista(TEA) e comorbidades associadas, em consonância com a Política Educacional vigente, nas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental(anos iniciais).

VALOR DO AJUSTE: R\$ 1.378.636,08

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa
Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Simone Cristina Camargo Klein
Cargo: Chefe de Divisão de Administração e Controle Financeiro
CPF: 168.046.058-70

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Rodrigo Gonçalves Pimenta
Cargo: Presidente
CPF: 278.855.668-38

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa
Cargo: Prefeito
CPF: 350.575.978-33
Assinatura:

Nome: Maria Cecília Gallo da Cunha Leme
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 062.999.048-44
Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rodrigo Gonçalves Pimenta
Cargo: Presidente
CPF: 278.855.668-38
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: Simone Martins Bertonha
Cargo: Gestora da Parceria
CPF: 139.515.978-52
Assinatura:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50B4-2B29-1D0C-AFAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 28/12/2023 14:40:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SIMONE MARTINS BERTONHA (CPF 139.XXX.XXX-52) em 28/12/2023 15:16:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIS GUILHERME PANONE (CPF 298.XXX.XXX-09) em 28/12/2023 15:47:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO DORNELLES MAFALDO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 28/12/2023 16:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GONCALVES PIMENTA (CPF 278.XXX.XXX-38) em 28/12/2023 16:46:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 29/12/2023 16:22:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/50B4-2B29-1D0C-AFAA>



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepf@portoferreira@hotmail.com

1º Aditamento - Plano de Trabalho para firmar Convênio entre a APAE de Porto Ferreira e Prefeitura Municipal de Porto Ferreira para 2024.

Programa de atendimento escolar especializado para alunos com Deficiência Intelectual e Múltipla e Transtorno do Espectro Autista e patologias associadas.

1- Dados Cadastrais

1.1- Instituição Proponente:

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira		Código: 145506
Logradouro: Rua Osório Alves, 107		Bairro: Jd. Porto Novo
CEP: 13.660-000	Telefone: (19) 3581-2526	Regional: D.E. Pirassununga
CNPJ: 47.007.471/0001-95		

Instituição de Educação Especial:

Nome: Escola de Educação Especial Dr. Neif João		Código: 145506
Logradouro: Rua Osório Alves, 107		Bairro: Jd. Porto Novo
CEP: 13.660-000	Telefone: (19) 3581-2526	Regional: D.E. Pirassununga
CNPJ: 47.007.471/0001-95		
Nº Portaria Funcionamento: Deliberação CEE 18/78, Resolução SE 82/81 Processo 178-9 DRE-C, CEE10/00 Processo nº339/0070/2005- Portaria DRE/C Nº 48/82GD-RE de 20/07/82, passa a denominar-se Educação Especial "Dr. Neif João"		

1.2- Identificação do Responsável:

Nome: Rodrigo Gonçalves Pimenta	
RG: 29.368.413-3	Órgão Expedidor: SSP/SP
CPF: 278.855.668-38	
Cargo: Presidente	
Mandato da diretoria: de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2025	



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

1.3 – Dados Bancários

Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
50.2020-4	001	3062-7	Porto Ferreira

2 .Descrição do Projeto

2.1- Período de Execução:

Início: 01/01/2024

Término: 31/12/2024

- Garantir a oferta de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, na E.E.E. Dr. Neif João (mantida pela APAE de Porto Ferreira) a até **113** (cento e treze) alunos com Transtornos do Neurodesenvolvimento que incluem: a Deficiência Intelectual, a Deficiência Múltipla, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas, em consonância com a Política Educacional vigente, nas modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos iniciais).

- Dar oportunidades educacionais aos alunos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista (níveis II e III, de acordo com o DSM V), que necessitam de apoio pervasivo, cujas condições individuais impossibilitem sua inclusão imediata e/ou permanência na rede regular de ensino.

- Os atendimentos, educacional e multidisciplinar, terão como objetivo oferecer atividades diferenciadas que propiciem o desenvolvimento cognitivo, biopsicossocial, motor e afetivo, dentro do Currículo Funcional Natural adaptado, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo Paulista respeitando-se as habilidades individuais de cada educando e, se possível, sua inclusão escolar.

2.3- Objetivos Específicos:

- Proporcionar Atendimento Educacional Especializado, dispondo de recursos humanos e pedagógicos, em ambiente estruturado, para o processo de construção da aprendizagem desses alunos, garantindo seu direito ao acesso e a permanência no sistema de ensino, em parceria com o poder público municipal;

- Oferecer ensino acadêmico com adaptações curriculares significativas;



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

- Oferecer ambiente acessível e as adaptações necessárias (órteses, próteses, pranchas, Comunicação Alternativa Suplementar, Tecnologia Assistiva de baixo custo, entre outras), promovendo assim maior independência e mobilidade;
- Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional.

2.4 - Justificativa – Educação Infantil e Ensino Fundamental

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN- reconhece que a Educação é um instrumento fundamental para integração e participação de qualquer pessoa com deficiência no contexto em que vive, tanto que dedicou um capítulo à Educação Especial.

Capítulo V - Art. 58. “Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais. §1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial. §2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular. §3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil. O próprio art.58, em seu §2º, aduz que a educação especial também ocorre em classes, escolas ou serviços especializados, “sempre que em função das condições específicas dos alunos não for possível sua integração em classes comuns do ensino regular”.

O Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, art. 25 – Os serviços de educação especial serão ofertados nas instituições de ensino público ou privado do sistema de educação geral, de forma transitória ou permanente, mediante programas de apoio ao aluno que está integrado no sistema regular de ensino, ou em escolas especializadas quando a educação das escolas comuns não puder satisfazer as necessidades educativas ou sociais do aluno ou quando necessário ao bem estar do educando.

-Decreto nº 7611, de 17/11/2011 art.1º. O dever do estado com a educação das pessoas público alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes:



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeportoferreira@hotmail.com

I- Garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades.

VIII- Apoio técnico e financeiro pelo Poder Público às instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial.

LDBEN

Art. 60. Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Lei 11274/96- que disciplina a matrícula obrigatória aos 6 anos.

Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

Lei 13.146, de 6 de julho de 2015 - que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

A Educação Especial é uma modalidade da educação escolar que se insere na transversalidade de todos os níveis de ensino, desde a educação infantil ao ensino superior, sendo considerada como um conjunto de recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais diferenciadas.

A principal justificativa para o aumento do número de atendimentos é a existência de uma demanda a ser atendida e, quanto mais precocemente for iniciado o processo de estimulação, maiores serão as chances da criança se desenvolver e se ajustar futuramente ao sistema regular de ensino, através do processo de inclusão.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepuertoferreira@hotmail.com

PÚBLICO ALVO

Educandos com Deficiência Intelectual ou Deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, organizados conforme segue:

- ❖ Alunos da Educação Infantil (de 4 a 5 anos e 11 meses) com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e deficiência intelectual e múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal em anexo, na seguinte proporção:

1- **08** alunos agrupados em **03** classes Educ. infantil (I e II etapas) sendo:

a) **08** alunos agrupados em **03** classes com até 4 alunos;

- ❖ Alunos do Ensino Fundamental I (de 06 a 14 anos e 11 meses) com deficiência intelectual, deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e deficiência intelectual e múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, organizados conforme relação nominal em anexo, na seguinte proporção:

2 – **64** alunos agrupados em **16** classes de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) sendo:

a) **22** alunos agrupados em **07** classes com até 4 alunos;

b) **19** alunos agrupados em **05** classes com até 6 alunos;

c) **23** alunos agrupados em **04** classes com até 10 alunos.

Além dos alunos que constam na relação em anexo, matriculados em classes mantidas pelo Convênio com a Secretaria Municipal de Educação no ano de 2023, poderão ser encaminhados novos alunos durante o ano de 2024, mediante procedimento adequado, até o limite total de **113** (cento e treze).



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

COMPOSIÇÃO DAS SALAS

As salas de aula deverão ser equipadas de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos a serem atendidos nesse ambiente.

Quanto ao aspecto pedagógico as salas devem ser adequadas às especificidades dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual (DI);

As etapas de escolarização em cada modalidade de Ensino se organizam da seguinte forma:

- Alunos com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla Associada a Deficiência Intelectual:

- ❖ Educação Infantil:
ETAPAS I e II: para alunos de 4 a 5 anos e 11 meses, até o máximo de 06 alunos por classe.
- ❖ Ensino Fundamental: escolarização inicial, para alunos de 6 a 14 anos e 11 meses, até o máximo de 10 alunos por classe.

- Alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e comorbidades associadas:

- ❖ NÍVEL II – que exige apoio substancial – no máximo 6 (seis) alunos por classe;
- ❖ NÍVEL III – que exige apoio muito substancial – no máximo 04 (quatro) alunos por classe.

É necessário observar a defasagem entre os alunos para a formação das classes conforme a faixa etária, podendo considerar uma diferença de no máximo 04 anos entre os pares na mesma classe, considerando a menor idade.

Além disso, é necessário observar que a inclusão de alunos em salas de aula que possuem vagas, deve levar em consideração questões como: a compatibilidade com a Deficiência, ano/série e idade escolar do aluno.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADs Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaepuertoferreira@hotmail.com

3 - Quadro Síntese:

3.1- Crianças Atendidas

Metas de Atendimento

Referência para cálculo da idade da criança		Total de Crianças por Faixa Etária Atendimento Inicial 2024		
Faixa Etária	Número de crianças		Período Parcial	Período Integral
	Período Parcial	Período Integral		
Educação infantil	12 + 4		08 + 01	
Ensino Fundamental	97		64	
Total	113		73	

3.2- Turmas:

Referência para cálculo da idade da criança		Nº de Turmas		
Faixa Etária	Número de crianças		Período Parcial	Período Integral
	Período Parcial	Período Integral		
Educação Infantil				
4 a 5 anos e 11 meses	12+4		03 + 01	
Ensino Fundamental				
6 a 14a 11m	97		16	
Total:	113		20	



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

3.3- Coordenação Pedagógica:

A Coordenação Pedagógica e acompanhamento dos alunos serão realizados pela própria Instituição, em conjunto com a equipe multidisciplinar.

3.4- Professores:

Nº de Professores	Horário Parcial	19 + 01
	Horário Integral	--

Observações:

Quadro de Funcionários sujeito a alterações.

Para dar suporte e respaldo aos trabalhos a serem desenvolvidos necessitamos dos profissionais abaixo elencados.

01	Ass. Adm. Escolar
01	Prof. Educação Física
03	Serventes
09+01	Monitores
01	Diretor Escolar
01	Professor de Artes
01	Coordenador Pedagógico

Além desses profissionais da área educacional (pedagogia, educação física e artes), o alunado receberá, quando necessário, o atendimento específico em: fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia e acompanhamento às famílias pelo serviço social.

Fica estabelecido que o **transporte** e **merenda escolar** sejam de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira.

Fica estabelecido nesse objeto de convênio o fornecimento de combustível e demais despesas com a manutenção do veículo que efetuará o transporte de alunos menores de 7 anos ou aqueles que não apresentam condições de utilizar o



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

transporte da empresa prestadora de serviços, sendo este realizado com veículo próprio da Instituição, fornecido pelo governo do Estado de São Paulo. Micro-ônibus adaptado com 16 lugares, placa FOE 5544.

3 Metas:

- Assegurar condições para o ingresso e a permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na Educação Infantil e Ensino Fundamental, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, através da adaptação de conteúdos pedagógicos em ambiente estruturado, que auxiliem a aquisição da aprendizagem, de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais;

- Garantir um número específico de vagas para Educação Infantil e Fundamental;

- Oferecer o atendimento multidisciplinar nas áreas de: fonoaudiologia, psicologia, assistência social, pedagogia, fisioterapia, terapia ocupacional, de acordo com necessidade individual de cada aluno.

- Promover a inclusão escolar na rede regular de ensino, sempre que o aluno desenvolver as condições necessárias para tal;

- Comprometimento com a qualidade dos serviços oferecidos pela entidade nesta parceria com o Poder Público Municipal.

5. Plano de aplicação de recursos:

5.1- Prazo de convênio: 01/01/2024 à 31/12/2024

5.2 – Valor Total: R\$ 1.378.636,08+ R\$31.804,23 (1º Aditivo) = R\$1.410.440,31

5.3- Natureza da Despesa:

- a- remuneração de pessoal e encargos
- b -Tarifas de Fornecimento de água, Luz, Telefone e Internet;
- c – Seguro, Manutenção e Combustível de Veículos para o Transporte de Alunos;
- d- aquisição de material didático-pedagógico;
- e- aquisição de material de consumo;
- f- aquisição de material de expediente;
- g- aquisição de materiais para pequenos reparos (manutenção e conservação das salas usadas pelos alunos);
- h- pagamento de serviços a terceiros;
- i - manutenção de equipamentos.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

O valor total previsto para 2024 é de **R\$ 1.410.440,31**, que será **dividido em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 114.886,34 e 05 (seis) parcelas de R\$ 120.187,04 e 01 (uma) R\$ 120.187,07** que **deverão ser pagas**, até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente as ações desenvolvidas de janeiro a novembro e até o dia 19 de dezembro a parcela referente ao respectivo mês. **Quando o valor não for utilizado na sua totalidade no mês, o saldo remanescente deverá ser aplicado** em poupança específica pela Entidade e ao término do período se o valor não for utilizado e se não for prestado contas deverá ser devolvido à Prefeitura.

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será apresentada mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 20 do mês seguinte ao fato gerador, sempre acompanhada da documentação comprobatória da aplicação dos recursos recebidos, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso, relatório de receita e despesas e relação nominal dos atendidos.





APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 846 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1887/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX.POSTAL 60 - CEP 13.660-000 - PORTO FERREIRA - SP
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454
E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

8 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvos desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

Porto Ferreira, 15 de julho de 2024.

Rodrigo Gonçalves Pimenta
Presidente APAE

9 - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Aprovado

Porto Ferreira, / /2024.

Secretária(o)

10 - APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE:

Aprovado

Porto Ferreira, / /2024.

Prefeito Municipal de Porto Ferreira





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F437-245E-DDFE-3E24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMONE CRISTINA CAMARGO KLEIN (CPF 168.XXX.XXX-70) em 23/07/2024 14:47:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CECILIA GALLO DA CUNHA LEME (CPF 062.XXX.XXX-44) em 23/07/2024 16:29:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 25/07/2024 16:43:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F437-245E-DDFE-3E24>

1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 25/2023

Memorando nº 5.138/2024

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, a, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob n.º 47.007.471/0001-95, situado na Rua Osório Alves, 107, Jardim Porto Novo, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, **RODRIGO GONÇALVES PIMENTA**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 278.855.668-38, celebram este Termo de Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com base nas justificativas apresentadas, fica o valor do Termo de Fomento acrescido em **R\$ 31.804,23** a ser liberado em 6(seis) parcelas nos meses de julho a dezembro de 2024. O valor do Termo, incluindo o valor deste aditivo, passa a ser de R\$ 1.410.440,31.

O repasse a ser concedido pelo MUNICÍPIO onerará a seguinte dotação orçamentária: 05.01 3.3.50.39.02 12.367.2002.2.386.

CLÁUSULA SEGUNDA

Para a execução da ação prevista na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará recursos no valor de R\$ 1.410.440,31, a serem liberados 5(cinco) parcelas de R\$ 120.187,04 nos meses de julho a novembro de 2024 e 1(uma) parcela de R\$ 120.187,07 no mês de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

Porto Ferreira, 26 de julho de 2024.

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Órgão Público
CPF: 350.575.978-33

RODRIGO GONÇALVES PIMENTA

Presidente
CPF: 278.855.668-38

Testemunhas:

Nome: Miguel Bragioni Lima Coelho
CPF: 298.324.078-93

Nome: Bruno Dornelles Mafaldo
CPF: 009.972.060-47



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C176-7A0D-12E4-94E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO (CPF 298.XXX.XXX-93) em 26/07/2024 14:53:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 26/07/2024 15:58:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO DORNELLES MAFALDO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 26/07/2024 16:35:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODRIGO GONCALVES PIMENTA (CPF 278.XXX.XXX-38) em 26/07/2024 16:37:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/C176-7A0D-12E4-94E6>



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
 FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95. REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 2007/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107-JARDIM PORTO NOVO-CX. POSTA L 60-CEP 13.662-078-PORTO FERREIRA - SP.
 Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

ANEXO IX

RELAÇÃO DE GASTOS

Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Termo de Fomento nº: 25/2023

Período a que se refere a prestação Valor recebido:

de contas: JANEIRO / 2024

R\$ 114.886,34

Nome da OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira

CNPJ: 47.0074.471/0001-95

Item	Data do Documento		Credor	Natureza da Despesa		Valor R\$	Nº doc. banco	Data de pagto
	Documento	Fiscal						
1	11/01/2024	NFS-e 267	P. UM.PORTO FERREIRA - EDUCAÇÃO	Escritorio Contabil Assis Mantovani Ltda	1.660,00	550.514.000.023.856 lote 99015	11/01/2024	
2	12/01/2024	NF-e 83067		Travagin e Travagin Ltda	118,88			
3	29/01/2024	NFS-e 117		Nova Digital Equipotos de Informatica Ltda	352,76			
4	01/02/2024	NFS-e 279		Escritorio Contabil Assis Mantovani Ltda	1.850,00			
5	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Monitora	1.537,29			
6	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Prof. Apoio	1.475,25			
7	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Monitora	541,81			
8	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	1.594,97			
9	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	256,79			
10	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	585,69			
11	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Educ. Fisico	617,63			
12	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	585,70			
13	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	1.594,97			
14	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	585,69			
15	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	585,69			
16	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Monitor	1.475,25			
17	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Profº Arte	182,70			
18	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Assist. Adm. Esc	1.741,08			
19	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Prof. Apoio	1.475,25			
20	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Coord. Pedag.	836,77			
21	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	764,32			
22	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	585,69			
23	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Prof. Apoio	1.475,25			
24	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	585,70			
25	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Prof. Apoio	1.537,29			
26	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Servente de Esc	369,77			
27	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Servente de Esc	1.537,29			
28	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professor	585,69			
29	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Diretora	2.867,57			
30	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	764,33			
31	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Servente de Esc	1.433,29			
32	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professor	585,70			
33	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Monitora	541,81			
34	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	585,70			
35	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	585,69			
36	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	525,98			
37	06/02/2024	Holerite 01/2024		Pgto Professora	351,29			
38	06/02/2024	Descontos		Convenio Medico(ACE) e Redecom 12/2023	2.207,80			
39	06/02/2024	Darf IRRF		IRRF s/ fl comp 12/2023	413,44			



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 23937578 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

40	06/02/2024	RFB-Darf	INSS s/ fl comp 12/2023	5.970,39
41	06/02/2024	Darf Pis	PIS s/ fl comp 12/2023	721,81
42	06/02/2024	GRF/GFIP	FGTS s/ fl comp 12/2023	5.775,79
43	06/02/2024	NFS-e 09191328	VR Caixa Cartões Pre-Pagos - Vale alimentação	5.785,01
44	12/02/2024	Fat. 1796590503-0	Vivo - Telefonica Brasil S/A	150,00
45	15/02/2024	NF 5207892	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	27,77
46	15/02/2024	NF 5207894	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	27,77
47	15/02/2024	NF 5207895	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	50,16

Porto Ferreira, 26 de Fevereiro de 2024.

Rodrigo Gonçalves Pimenta
CPF: 278.855.668-38
Presidente - APAE

Maria Apª Assis Mantovani
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP155398/0-0



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
 FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95. REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA/S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 2007/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
 Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

ANEXO IX

RELAÇÃO DE GASTOS

Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Termo de Fomento nº: 25/2023

Valor recebido:

Período a que se refere a prestação

R\$ 114.886,34

de contas: FEVEREIRO / 2024

Nome da OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira

CNPJ: 47.0074.471/0001-95

Item	Data do Documento	Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor R\$	Nº doc. banco	Data de pagamento
1	21/02/2024	NFS-e 34	P. UM.PORTO FERREIRA - EDUCAÇÃO	Marcos Aurelio Apº Finotti	195,98	550.514.000.023.856 lote 99015	05/03/2024
2	29/02/2024	NFS-e 312		Escritorio Contabil Assis Mantovani Ltda	1.850,00		
3	29/02/2024	NFS-e 128		Nova Digital Equiptos de Informatica Ltda	352,76		
4	05/03/2024	NF-e 1079		Auto P I Porto Ferreira Ltda	694,03		
5	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Monitora	1.537,29		
6	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Prof. Apoio	1.991,64		
7	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
8	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.911,87		
9	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.676,87		
10	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Monitora	1.599,33		
11	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.676,87		
12	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Educ. Fisico	2.324,24		
13	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.719,05		
14	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Diretora	4.442,92		
15	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.676,87		
16	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.169,79		
17	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.676,87		
18	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Monitor	1.475,25		
19	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Profº Arte	1.663,13		
20	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Assist.Adm.Esc	1.741,08		
21	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Prof. Apoio	1.649,57		
22	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Coord. Pedag.	2.350,80		
23	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	2.119,16		
24	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Prof. Apoio	1.475,25		
25	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.773,65		
26	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Prof. Apoio	1.729,33		
27	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Prof. Apoio	1.537,29		
28	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Prof. Apoio	1.475,25		
29	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Servente de Esc	765,45		
30	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Servente de Esc	1.537,29		
31	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Prof. Apoio	1.537,29		
32	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professor	2.253,94		
33	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.906,85		
34	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Servente de Esc	1.433,29		
35	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professor	1.676,87		
36	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
37	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.649,57		
38	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.400,43		
39	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.773,65		
40	06/03/2024	Holerite 02/2024		Pagto Professora	1.437,61		



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 23937578 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107-JARDIM PORTO NOVO-CX. POSTA L 60-CEP 13.662-078-PORTO FERREIRA - SP.
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

41	06/03/2024	Descontos	Convenio Medico(ACE) e Redecom 02/2024	2.096,07
42	06/03/2024	Darf IRRF	IRRF s/ fl comp 02/2024	324,61
43	06/03/2024	RFB-Darf	INSS s/ fl comp 02/2024	5.666,90
44	06/03/2024	Darf Pis	PIS s/ fl comp 02/2024	699,63
45	06/03/2024	GRF/GFIP	FGTS s/ fl comp 02/2024	5.613,91
46	06/03/2024	NFS-e 09847923	VR Caixa Cartões Pre-Pagos - Vale alimentação	10.420,05
47	06/03/2024	Rescisao	Rescisao professora	715,09
48	06/03/2024	Rec Férias	Férias servente escolar	656,90
49	08/03/2024	NFS-e 1030	Aval Engª e Controle de Riscos Ltda	605,62
50	08/03/2024	NFS-e 40	Marcos Aurelio Apº Finotti	97,99
51	12/03/2024	Fat 1809307796-0	Telefonica Brasil S.A.	150,39
52	15/03/2024	NF 5231692	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	36,17
53	15/03/2024	NF 5231693	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	103,95
54	15/03/2024	NF 5231690	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	33,37
55	18/03/2024	NF-e 11648	Centro de Lubrificação P F Ltda	402,50

Porto Ferreira, 26 de Março de 2024.

Rodrigo Gonçalves Pimenta
CPF: 278.855.668-38
Presidente - APAE

Maria Apª Assis Mantovani
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP155398/0-0



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
 FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95. REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMA/S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 2007/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107-JARDIM PORTO NOVO-CX. POSTA L 60-CEP 13.662-078-PORTO FERREIRA - SP.
 Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

ANEXO IX

RELAÇÃO DE GASTOS

Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Termo de Fomento nº: 25/2023

Período a que se refere a prestação Valor recebido:

de contas: M A R Ç O / 2024

R\$ 114.886,34

Nome da OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira

CNPJ: 47.0074.471/0001-95

Item	Data do Documento	Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor R\$	Nº doc. banco	Data de pagto
1	21/03/2024	NF-e 13148	P. UM PORTO FERREIRA - EDUCAÇÃO	Manutenção Veiculos	580,00	550.514.000.023.856 lote 99015	01/04/2024
2	28/03/2024	NFs-e 84150 e 84151		Material pedagogico	1.077,33		
3	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Prof. Apoio	2.692,59		
4	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
5	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	2.776,35		
6	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.704,17		
7	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Monitora	1.599,33		
8	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.704,17		
9	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Educ.Fisico	2.350,64		
10	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Diretora	4.442,92		
11	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.704,17		
12	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.704,17		
13	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Pagto Monitor	1.475,25		
14	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Profº Arte	1.970,27		
15	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Assist.Adm.Esc	1.741,08		
16	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Prof. Apoio	1.704,17		
17	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Coord. Pedag.	2.268,90		
18	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	2.146,46		
19	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Prof. Apoio	1.475,25		
20	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.704,17		
21	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Prof. Apoio	2.729,94		
22	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Prof. Apoio	1.537,29		
23	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Prof. Apoio	1.475,25		
24	05/04/2024	Holerite 03/2024		Servente de Esc	270,11		
25	05/04/2024	Holerite 03/2024		Servente de Esc	1.537,29		
26	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Prof. Apoio	1.537,29		
27	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professor	2.752,20		
28	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.937,60		
29	05/04/2024	Holerite 03/2024		Servente de Esc	1.433,29		
30	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professor	1.704,17		
31	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Prof. Apoio	1.537,29		
32	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
33	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.704,17		
34	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.557,86		
35	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.704,17		
36	05/04/2024	Holerite 03/2024		Pagto Professora	1.460,73		
37	05/04/2024	NFS-e 09847923		Prestação de serviços	10.225,25		
38	05/04/2024	Descontos		Prestação de serviços	2.124,10		
39	05/04/2024	Darf IRRF		Imposto s/ folha	371,16		
40	05/04/2024	RFB-Darf		Imposto s/ folha	5.919,71		



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95. REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMA S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

41	05/04/2024	Darf Pis	Imposto s/ folha	824,78
42	05/04/2024	GRF/GFIP	Imposto s/ folha	5.768,33
43	27/03/2024	NFS-e 346	Prestação de serviços	1.850,00
44	05/04/2024	NF-e 1099	Combustível	1.880,12
45	05/04/2024	NFS-e 45	Prestação de serviços	97,99
46	09/04/2024	NFS-e 138	Prestação de serviços	352,76
47	12/04/2024	Fatura 1821187679-0	Telefonica Brasil S.A.	150,43
48	15/04/2024	NF 5255586	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	30,57
49	15/04/2024	NF 5255588	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	41,76
50	15/04/2024	NF 5255589	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	254,24

94.541,74

Rodrigo Gonçalves Pimenta
CPF: 278.855.668-38
Presidente - APAE

Maria Apª Assis Mantovani
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP155398/0-0



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95. REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMA/S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 2007/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

ANEXO IX

RELAÇÃO DE GASTOS

Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Termo de Fomento nº: 25/2023

Período a que se refere a
prestação

Valor recebido:

de contas: ABRIL / 2024

R\$ 114.886,34

Nome da OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto
Ferreira

CNPJ: 47.0074.471/0001-95

Item	Data do	Documento	Credor	Natureza	Valor R\$	Nº doc. banco	Data de pagamento
	Documento	Fiscal		da Despesa			
1	01/04/2024	NF-e 84284	P. UM.PORTO FERREIRA - EDUCAÇÃO	Aquisição Material Pedagógico	431,07	550.514.000.023.856 lote 99015	02/05/2024
2	01/04/2024	NF-e 84285		Aquisição Material Pedagógico	82,10		
3	01/04/2024	NF-e 84299		Aquisição Material Pedagógico	83,80		
4	01/04/2024	NF-e 84594		Aquisição Material Pedagógico	277,63		
5	26/04/2024	NFS-e 379		Prestação de Serviço	1.850,00		
6	30/04/2024	NFS-e 146		Prestação de Serviço	352,76		
7	30/04/2024	NFS-e 68		Manutenção de veículos	245,00		
8	03/05/2024	NF-e 1115		Combustível	1.473,28		
9	06/05/2024	NFS-e 50		Prestação de Serviço	97,99		
10	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Prof. Apoio	2.257,95		
11	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
12	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professora	1.989,50		
13	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professora	1.676,87		
14	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Monitora	1.599,33		
15	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professora	1.676,87		
16	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Educador Fisico	2.324,24		
17	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Diretora	4.442,92		
18	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professora	1.676,87		
19	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professora	1.676,87		
20	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Monitor	1.475,25		
21	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Profª Arte	2.082,89		
22	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Assist.Adm.Esc	1.741,08		
23	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Prof. Apoio	1.754,53		
24	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Coord. Pedag.	2.268,90		
25	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professora	2.119,16		
26	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Prof. Apoio	1.475,25		
27	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Prof. Apoio	1.475,25		
28	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professora	1.834,25		
29	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Prof. Apoio	1.964,34		
30	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Prof. Apoio	1.537,29		
31	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Prof. Apoio	1.939,17		
32	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Servente de Esc	765,45		
33	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Servente de Esc	1.537,29		
34	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Prof. Apoio	1.537,29		
35	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professor	3.535,37		
36	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professora	1.913,58		
37	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Servente de Esc	1.537,29		
38	07/05/2024	Holerite 04/2024		Pagto Professor	1.649,57		



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95. REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMA S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

39	07/05/2024	Holerite 04/2024	Pagto Prof. Apoio	1.537,29
40	07/05/2024	Holerite 04/2024	Pagto Monitora	1.475,25
41	07/05/2024	Holerite 04/2024	Pagto Professora	1.649,57
42	07/05/2024	Holerite 04/2024	Pagto Professora	1.662,74
43	07/05/2024	Holerite 04/2024	Pagto Professora	1.676,87
44	07/05/2024	Holerite 04/2024	Pagto Professora	1.497,16
45	07/05/2024	NFS-e 11216120	Prestação de Serviço	10.254,47
46	07/05/2024	Descontos	Prestação de Serviço	2.057,09
47	07/05/2024	Darf IRRF	IRRF s/ fl comp 04/2024	468,60
48	07/05/2024	RFB-Darf	INSS s/ fl comp 04/2024	5.942,71
49	07/05/2024	Darf Pis	PIS s/ fl comp 04/2024	715,03
50	07/05/2024	GRF/GFIP	FGTS s/ fl comp 04/2024	5.801,77
51	10/05/2024	NF 5279640	Utilidade Publica - agua	63,79
52	10/05/2024	NF 5279642	Utilidade Publica - agua	112,00
53	10/05/2024	NF 5279643	Utilidade Publica - agua	424,88
54	10/05/2024	Rescisao	Pagto professora - Brenda	3.205,83
55	12/05/2024	Fat 1833574962-0	Utilidade Publica - telefone	150,51

98.529,06

Rodrigo Gonçalves Pimenta
CPF: 278.855.668-38
Presidente - APAE

Maria Apª Assis Mantovani
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP155398/0-0



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
 FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95. REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA/S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107-JARDIM PORTO NOVO-CX. POSTA L 60-CEP 13.662-078-PORTO FERREIRA - SP.
 Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

ANEXO IX

RELAÇÃO DE GASTOS

Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Termo de Fomento nº: 25/2023

Período a que se refere a prestação Valor recebido: 114.896,34

de contas: MAIO / 2024

Nome da OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira

CNPJ: 47.0074.471/0001-95

Item	Data do	Documento	Credor	Natureza	Valor R\$	Nº doc.	Data de
	Documento	Fiscal		da Despesa		banco	pagto
1	14/05/2024	NFS-e 412	P. UM.PORTO FERREIRA - EDUCACÃO	Prestação de Serviços	1.850,00	550.514.000.023.856 lote 99015	29/05/2024
2	21/05/2024	Rescisao		Servente escolar	3.035,10		
3	24/05/2024	DPL 28232285		Seguro veiculo parc 1/6	1.127,50		
4	28/05/2024	NFS-e 158		Prestação de Serviços	352,76		
5	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	2.386,17		
6	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
7	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	1.731,47		
8	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Monitora	1.599,33		
9	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	1.704,17		
10	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Educ .Fisico	2.350,64		
11	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Diretora	4.442,92		
12	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	1.704,17		
13	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	0,00		
14	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	1.731,47		
15	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Monitor	1.475,25		
16	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Profª Arte	1.787,69		
17	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Assist. Adm. Esc	1.741,08		
18	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	2.306,40		
19	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Coord. Pedag.	2.405,40		
20	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	2.146,46		
21	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	1.475,25		
22	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	1.475,25		
23	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	2.333,70		
24	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	2.413,47		
25	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	1.537,29		
26	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	2.018,94		
27	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Servente de Esc	765,45		
28	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	1.537,29		
29	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Professor	3.179,91		
30	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	1.961,25		
31	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Servente de Esc	564,70		
32	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Servente de Esc	1.329,29		
33	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Professor	1.704,17		
34	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pgto Prof. Apoio	1.736,77		
35	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
36	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	1.731,47		
37	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	1.664,87		
38	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	2.281,24		
39	05/06/2024	Holerite 05/2024		Pagto Professora	1.501,60		
40	05/06/2024	NFS-e 11870568		Prestação de Serviços	10.040,24		



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 23937578 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

41	05/06/2024	Descontos	Prestação de Serviços	1.884,31
42	05/06/2024	Darf IRRF	IRRF s/ fl comp 05/2024	395,28
43	05/06/2024	RFB-Darf	INSS s/ fl comp 05/2024	6.074,67
44	05/06/2024	Darf Pis	PIS s/ fl comp 05/2024	741,35
45	05/06/2024	GRF/GFIP	FGTS s/ fl comp 05/2024	5.932,36
46	06/06/2024	NFS-e 54	Prestação de Serviços	97,99
47	07/06/2024	NF-e 1135	Combustivel	1.488,59
48	12/06/2024	NF 1846056059-0	Telefonica Brasil S.A.	150,49
49	15/06/2024	NF 5303664	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	71,82
50	15/06/2024	NF 5303666	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	87,89
51	15/06/2024	NF 5303667	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	477,38
52	20/06/2024	DPL 28240501	Seguro veiculo parc 2/6	1.127,50

98.610,26

Rodrigo Gonçalves Pimenta
CPF: 278.855.668-38
Presidente - APAE

Maria Apª Assis Mantovani
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP155398/0-0



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
 FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA/S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 2007/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
 Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

ANEXO IX

RELAÇÃO DE GASTOS

Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Termo de Fomento nº: 25/2023

Período a que se refere a prestação Valor recebido: 114.896,34

de contas: JUNHO / 2024

Nome da OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira

CNPJ: 47.0074.471/0001-95

Item	Data do Documento	Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor R\$	Nº doc. banco	Data de pagamento
1	19/06/2024	NF-e 4271	P. UM. PORTO FERREIRA - EDUCAÇÃO	Material de Informatica	140,00	550.514.000.023.856 lote 00514	01/07/2024
2	27/06/2024	NFS-e 444		Prestação de serviços	1.850,00		
3	28/06/2024	NFS-e 168		Prestação de serviços	454,54		
4	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	2.540,40		
5	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	2.148,75		
6	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
7	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	1.704,17		
8	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Monitora	1.599,33		
9	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	1.676,87		
10	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Educ. Físico	2.324,24		
11	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Diretora	4.442,92		
12	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	1.704,17		
13	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Monitor	1.475,25		
14	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Profº Arte	2.161,22		
15	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Assist. Adm. Esc	1.741,08		
16	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	3.179,91		
17	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Coord. Pedag.	2.378,10		
18	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	2.173,76		
19	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	1.475,25		
20	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	1.475,25		
21	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	1.729,33		
22	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	2.386,17		
23	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	1.537,29		
24	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	2.281,24		
25	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Servente de Esc	765,45		
26	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	1.537,29		
27	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Professor	3.179,91		
28	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	1.944,68		
29	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Servente de Esc	1.537,29		
30	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Professor	1.704,17		
31	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Prof. Apoio	1.756,63		
32	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Monitora	1.475,25		
33	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	1.704,17		
34	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	1.530,52		
35	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	2.358,87		
36	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pgto Servente de Esc	1.475,25		
37	04/07/2024	Holerite 06/2024		Pagto Professora	1.306,38		
38	04/07/2024	NFS-e 12552888		Prestação de Serviços - VR	9.933,10		
39	04/07/2024	Descontos		Prestação de Serviços	2.162,17		
40	04/07/2024	Darf IRRF		IRRF s/ fl comp 06/2024	465,95		

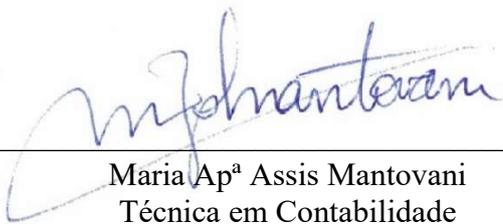


APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

41	04/07/2024	RFB-Darf	INSS s/ fl comp 06/2024	6.149,05
42	04/07/2024	GRF/GFIP	FGTS s/ fl comp 06/2024	5.953,89
43	07/07/2024	NFS-e 60	Prestação de Serviços	97,99
44	08/07/2024	Rec. Férias	Pgto Assist. Adm. Esc	795,85
45	08/07/2024	Rec. Férias	Pagto Professora	711,00
46	11/07/2024	NF-e 1159	Combustível	1.054,85
47	12/07/2024	Fat. 1857787525-0	Telefonica Brasil S.A.	150,00
48	15/07/2024	NF 5327840	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	63,79
49	15/07/2024	NF 5327842	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	136,10
50	15/07/2024	NF 5327843	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	398,63
51	15/07/2024	Rescisao contrato	Pagto Professora	4.403,77
52	15/07/2024	Rescisao contrato	Pgto Servente de Esc	724,60
53	20/07/2024	Dpl 28240502	Seguro Micro FOE 5544 parc 3/6	1.127,50
54	22/07/2024	GFD/FGTS	Multa s/ rescisao	1.707,07

104.365,66


Rodrigo Gonçalves Pimenta
CPF: 278.855.668-38
Presidente - APAE


Maria Apª Assis Mantovani
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP155398/0-0



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
 FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973-DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA/S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 2007/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
 RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107-JARDIM PORTO NOVO-CX. POSTA L 60-CEP 13.662-078-PORTO FERREIRA - SP.
 Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

ANEXO IX

RELAÇÃO DE GASTOS

Prestação de Contas Parcial

Prestação de Contas Final

Termo de Fomento nº: 25/2023

Período a que se refere a prestação Valor recebido: 120.1987,04

de contas: JULHO / 2024

Nome da OSC: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira

CNPJ: 47.0074.471/0001-95

Item	Data do Documento	Documento Fiscal	Credor	Natureza da Despesa	Valor R\$	Nº doc. banco	Data de pagamento
1	26/07/2024	NFS-e 475	P. UM. PORTO FERREIRA - EDUCAÇÃO	Prestação de Serviços	1.233,95	550.514.000.023.856 lote 99015	05/08/2024
2	25/07/2024	NFS-e 84		Prestação de Serviços	865,34		
3	31/07/2024	NFS-e 180		Prestação de Serviços	352,76		
4	01/08/2024	NFS-e 476		Prestação de Serviços	1.850,00		
5	02/08/2024	NF-e 25304		Peças manutenção veiculos	370,10		
6	05/08/2024	NF-e 85957		Material Pedagógico	457,31		
7	05/08/2024	NF-e 85958		Material Pedagógico	321,51		
8	06/08/2024	NFS-e 63		Prestação de Serviços	97,99		
9	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	2.469,61		
10	06/08/2024	holerite 07/2024		Professora	2.051,68		
11	06/08/2024	holerite 07/2024		Monitora	1.811,13		
12	06/08/2024	holerite 07/2024		Professora	1.958,42		
13	06/08/2024	rescisao		Monitora	7.042,98		
14	06/08/2024	holerite 07/2024		Educ.Fisico	2.763,55		
15	06/08/2024	holerite 07/2024		Diretora	5.224,82		
17	06/08/2024	holerite 07/2024		Professora	1.958,51		
18	06/08/2024	holerite 07/2024		Monitor	1.811,13		
19	06/08/2024	holerite 07/2024		Profº Arte	2.400,41		
20	06/08/2024	holerite 07/2024		Assist.Adm.Esc	1.561,86		
21	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	2.284,60		
22	06/08/2024	holerite 07/2024		Coord. Pedag.	2.760,67		
23	06/08/2024	holerite 07/2024		Professora	2.533,66		
24	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	1.811,13		
25	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	1.811,13		
26	06/08/2024	holerite 07/2024		Professora	1.997,20		
27	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	3.543,87		
28	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	1.811,13		
29	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	2.006,20		
30	06/08/2024	holerite 07/2024		Servente de Esc	1.078,92		
31	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	1.811,13		
32	06/08/2024	holerite 07/2024		Professor	3.670,31		
33	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	1.811,13		
34	06/08/2024	holerite 07/2024		Professora	2.295,30		
35	06/08/2024	holerite 07/2024		Servente de Esc	1.696,24		
36	06/08/2024	holerite 07/2024		Servente de Esc	557,18		
37	06/08/2024	holerite 07/2024		Professor	1.958,51		
38	06/08/2024	holerite 07/2024		Prof. Apoio	1.952,29		
39	06/08/2024	holerite 07/2024		Monitora	1.811,13		
40	06/08/2024	holerite 07/2024		Professora	2.179,54		
41	06/08/2024	holerite 07/2024		Professora	2.027,47		



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972. CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3.478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1976 SOB Nº 235 - CMA S 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 - CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 - JARDIM PORTO NOVO - CX. POSTA L 60 - CEP 13.662-078 - PORTO FERREIRA - SP.
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454 - E-mail: apaep@linkway.com.br

42	06/08/2024	holerite 07/2024	Professora	1.828,92
43	06/08/2024	NFS-e 13300235	Prestação de Serviços	11.573,51
44	06/08/2024	Descontos	Prestação de Serviços	2.094,35
45	06/08/2024	Darf IRRF	IRRF s/ fl comp 07/2024	1.000,07
46	06/08/2024	RFB-Darf	INSS s/ fl comp 07/2024	7.566,18
47	06/08/2024	GRF/GFIP	Pis s/ folha 07/2024	3,00
48	06/08/2024	GRF/GFIP	FGTS s/ fl comp 07/2024	6.856,84
49	08/08/2024	NF-e 1175	Combustivel	370,03
50	08/08/2024	DFS/FGTS	Multa FGTS verba rescisoria	1.853,29
51	12/08/2024	Fat. 1869339474-0	Telefonica Brasil S.A.	150,00
52	15/08/2024	NF 5351997	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	63,79
53	15/08/2024	NF 5351999	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	128,06
54	15/08/2024	NF 5352000	BRK Ambiental - Porto Fereira S.A.	254,24
55	15/08/2024	rescisao	Monitor	3.037,61
56	20/08/2024	DPL 28240503	Seguro Micro FOE 5544 parc 4/6	1.127,50

117.919,19

Rodrigo Gonçalves Pimenta
CPF: 278.855.668-38
Presidente - APAE

Maria Apª Assis Mantovani
Técnica em Contabilidade
CRC 1SP155398/0-0